

PROJETO DE LEI Nº EM-115/2007

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Câmara Municipal e na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas/Diretoria de Obras e Saneamento, o crédito adicional suplementar no montante de R\$128.800,00 (cento e vinte e oito mil e oitocentos reais).

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Câmara Municipal e na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas / Diretoria de Obras e Saneamento, o crédito adicional suplementar no montante de R\$128.800,00 (cento e vinte e oito mil e oitocentos reais), a fim de atender as seguintes despesas:

01.01.____.01.122.0052.2002 - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal.	
3.3.70.41.00 - F. 0007 - Contribuições a Instituições Multigovernamentais N.....	R\$1.300,00
3.3.90.14.00 - F. 0008 - Diárias-Civil	R\$2.500,00
02.10.02.16.482.0515.1037 - Projetos e Execução de Programas de Moradias para Pessoas de Baixa Renda	
3.3.90.39.00 - F. 0648 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$75.000,00
01.01.____.01.122.0052.2002 - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal.	
3.1.90.13.00 - F. 0915 - Obrigações Patronais	R\$50.000,00
Total.....	R\$128.800,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

01.01.____.01.122.0052.2002 - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal.	
3.3.90.39.00 - F. 0013 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$53.800,00
02.02.01.08.122.0309.1003 - Construção e Implantação do Restaurante Popular	
4.4.90.52.00 - F. 0163 - Equipamento e Material Permanente	R\$75.000,00
Total.....	R\$128.800,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2007.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de setembro de 2007.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM/ 157 / 2007
Em 19 de setembro de 2007

Excelentíssimo Senhor
Milton Donizete
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Apresentamos a Vossa Excelência para apreciação e soberana deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, proposição de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no montante de R\$ 128.800,00 (cento e vinte e oito mil e oitocentos reais), para atender as seguintes despesas:

A suplementação solicitada pela Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas será para a realização de projetos sociais, assentamento e moradia para pessoas de baixa renda. Para elaboração de convênio de equipe profissional, na área de Assistência Social.

Esclarecemos que este projeto visa à interação social em área de risco, buscando o diagnóstico da realidade, cadastro e o processo educativo e ambiental das famílias que serão reassentadas e /ou remanejadas da Vila Olaria, Bairro São João de Deus e Alto São Vicente.

A suplementação solicitada por esse Legislativo, será para a manutenção das atividades administrativas da Casa.

Sendo assim, rogamos pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto.

Na oportunidade reiteramos a V.Exa. e ilustres pares, nossos protestos de estima e cordial consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal